



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal MARIA DOS ANJOS CARDOZO, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.566/11, em especial a Portaria nº 004, de 18 de janeiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 47, publicada em 21 e 22 de janeiro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2584, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA DOS ANJOS CARDOZO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 11.416.485-X SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas